



LEI Nº 235/ 2010

DE 14 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

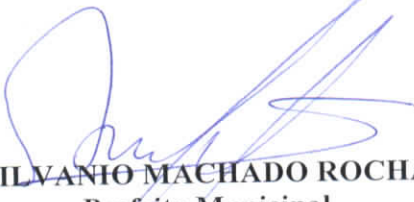
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, aprovou e eu, SILVANO MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, em caráter excepcional, para atender as necessidades do Município, os cargos discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Os contratos temporários que alude o art. 1º desta Lei vem consolidar as vacâncias de cargos existentes nesta municipalidade, até que se realize o concurso público, ficando os contratados com direito apenas aos vencimentos salariais, não havendo desta forma, acerto trabalhista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2010.


SILVANO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 235/2010

ANEXO I

'Ação Desenvolvimento'

Nº	CARGO	QUANTIDADE	PERÍODO
01	GARI	05	12 MESES
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	12 MESES
03	RECEPCIONISTA	03	12 MESES
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	12 MESES
05	MOTORISTA	03	12 MESES
06	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	04	12 MESES
07	ENFERMEIRA		12 MESES
08	GUARDA	04	12 MESES
09	PROFESSOR	06	12 MESES
10	PATROLEIRO	01	12 MESES

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2010.


SILVANO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal